

**PORTARIA Nº 1198 DE 03.10.05**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, determina que no exercício do ano 2006, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, com exceção dos serviços de vigilância e segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região, nos dias abaixo relacionados:

MÊS	DIA	MOTIVO
Janeiro	2 (segunda-feira) a 6 (sexta-feira)	Recesso
Fevereiro	27 (segunda-feira)	Carnaval
	28 (terça-feira)	Carnaval
Março	1 (quarta-feira)	Cinzas
Abril	12 (quarta-feira)	Semana Santa
	13 (quinta-feira)	Semana Santa
	14 (sexta-feira)	Semana Santa
	21 (sexta-feira)	Dia de Tiradentes
Maio	1 (segunda-feira)	Dia do Trabalho
Junho	15 (quinta-feira)	Dia de <i>Corpus Christi</i>
Agosto	11 (sexta-feira)	Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, dia do Magistrado e dia do Advogado
	15 (terça-feira)	Dia de Nossa Senhora da Assunção
Setembro	7 (quinta-feira)	Dia da Independência do Brasil
Outubro	12 (quinta-feira)	Dia de N. Sr. <sup>a</sup> Aparecida
Novembro	1 (quarta-feira)	Dia de Todos os Santos
	2 (quinta-feira)	Dia de Finados
	15 (quarta-feira)	Dia da Proclamação da República
Dezembro	8 (sexta-feira)	Dia da Justiça
	20 (quarta-feira) a 29 (sexta-feira)	Recesso

**ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**  
Presidente do Tribunal